



Tribunal de Contas do Estado
de Pernambuco – TCE/PE

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO
PRIMEIRO MONITORAMENTO DE
AUDITORIA OPERACIONAL
(PROCESSO TC N° 0802450-9)

**AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE OLINDA**

Prefeitura Municipal de Olinda

Conselheiro Relator:

Fernando Correia

Equipe:

Eduardo França

João Antônio Robalinho Ferraz

José Odilo de Caldas Brandão Filho

Setembro - 2009



Resumo

O presente trabalho corresponde ao primeiro monitoramento das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Auditoria Operacional – AOP realizada no Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda Pernambuco em 2006.

Este processo de acompanhamento visa a aferir o grau de implementação das recomendações proferidas pela Decisão TC nº 1.671/06 e tecer considerações sobre a influência destas na resolução dos achados identificados na auditoria.

A metodologia utilizada para coletar as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foi: pesquisa documental, estudo de legislação específica; entrevistas com gestores municipais, membros do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda – CPSHO, técnicos da Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo – SEPACCTUR, da Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente – SEPLAMA e da Secretaria Municipal de Educação; e leitura de relatórios gerenciais. Também foram realizadas visitas exploratórias ao Sítio Histórico de Olinda com o objetivo de avaliar a atuação da gestão pública municipal.

Os trabalhos de campo revelaram que doze das dezoito recomendações proferidas pelo TCE/PE não foram implementadas pela gestão municipal de Olinda e seis estão em processo de implementação, sendo quatro em fase inicial e duas em fase avançada.



Lista de siglas

- AOP** – Auditoria Operacional
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CPSHO – Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda
DAM – Documento de Arrecadação Municipal
FPSHO – Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda
FUNCULTURA – Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura
FUNDARPE – Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MAC – Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco
SEPACCTUR – Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente
SIC – Sistema de Incentivo à Cultura
SISCON – Sistema Informatizado de Controle Urbano
SODECA – Sociedade Olindense de Defesa da Cidade Alta
SRR – Setor Residencial Rigoroso
TDA – Termo de Designação de Auditoria
TCE/PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Lista de tabelas

- Tabela 1** – Situação analítica da implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE
Tabela 2 – Recomendações cujas implementações ainda não foram iniciadas



Lista de figuras

- Figura 1** – Antigo Organograma da SEPACCTUR, levantado durante a auditoria realizada em 2006
- Figura 2** – Novo Organograma da SEPACCTUR, observado no processo de monitoramento em 2008
- Figura 3** – Casa com muxarabi à Rua do Amparo, n° 28
- Figura 4** – Capela de São Pedro Advíncula
- Figura 5** – Bica dos Quatro Cantos
- Figura 6** – Escadaria que interliga as ruas 13 de maio e Bernardo Vieira de Melo
- Figura 7** – Intervenção de reforma da casa n° 259 da Rua 13 de Maio
- Figura 8** – Reforma da Casa situada na Rua 15 de Novembro, esquina com a Travessa 15 de Novembro, ao lado do n° 183
- Figura 9** – Intervenção, com fachada pintada a óleo, na casa situada na Rua Bernardo Vieira de Melo (Ladeira da Ribeira), n° 119
- Figura 10** – Construção de anexo ao Imóvel de n° 322 situado na Rua Bernardo Vieira de Melo (Ladeira da Ribeira)
- Figura 11** – Reforma com ampliação de área construída dos imóveis de n° 329 e 335 (Restaurante Oficina do Sabor) situados na Rua do Amparo
- Figura 12** – Intervenção, com colagem de tecido na fachada, na casa de n° 72 situada na Rua do Bonsucesso; Intervenção, com colagem de tecido na fachada, na casa de n° 278, situada na Rua Prudente de Moraes
- Figura 13** – Imagens dos fundos de parte do casario histórico situado na Rua do Amparo, no SRR do Conjunto Monumental (Lei Municipal n° 4.849/92)
- Figura 14** – Edificação situada no Largo da Igreja do Amparo: alteração na cobertura
- Figura 15** – Vista do casario situado na Rua do Bom Sucesso: ampliações clandestinas na parte posterior do casario
- Figura 16** – Edificação situada na Rua do Amparo: fachada grafitada
- Figura 17** – Edificação situada na Rua 13 de Maio: fachada grafitada
- Figura 18** – Vista panorâmica a partir do Alto da Sé
- Figura 19** – Situação da implementação das recomendações: primeiro monitoramento – julho/2008



Sumário

1. INTRODUÇÃO	06
1.1. Antecedentes	06
1.2. Objetivos do monitoramento	06
1.3. Procedimento metodológico	08
1.4. Equipe designada	08
2. ANÁLISE DOS ACHADOS E SUAS RECOMENDAÇÕES	09
2.1. Integração e abrangência das ações do Sistema	09
2.2. Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda – FPSHO	34
2.3. Ações Educativas	36
2.4. Considerações finais	39
3. COMENTÁRIOS DO GESTOR	41
4. CONCLUSÃO	49
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	52



1. INTRODUÇÃO

1.1. Antecedentes

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, através da Decisão TC n° 1.671/06, promoveu o julgamento do Processo TC n° 0602228-5, referente à Auditoria Operacional – AOP realizada em 2006 (fls. 03 a 25), resultando em recomendações de cunho operacional para o Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda. As recomendações proferidas por esta Corte visam à melhoria e ao aperfeiçoamento do Sistema.

Para dar continuidade ao ciclo de auditoria operacional, o TCE/PE formalizou o Processo TC n° 0802450-9 para realização do primeiro monitoramento. O presente relatório trata do processo de acompanhamento da implementação das recomendações contidas na Decisão supra mencionada.

1.2. Objetivos do monitoramento

O primeiro monitoramento visa a aferir o grau de implementação das recomendações e tecer considerações sobre a influência destas na resolução dos achados identificados na auditoria.

A Decisão TC n° 1.671/06 proferiu um total de dezoito recomendações para a gestão municipal de Olinda com o objetivo de aperfeiçoar o Sistema. Deste total, nove foram direcionadas à Prefeitura Municipal de Olinda, cinco à Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo – SEPACCTUR, e quatro à Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente – SEPLAMA.

Abaixo, são apresentados em três blocos temáticos os achados apontados pela auditoria e suas recomendações:

Referente à integração e abrangência das ações do Sistema:

Achado 1 – Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.

- 1.1 Disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica;
- 1.2 Atualize a Lei n° 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda;
- 1.3 Envide esforços junto aos órgãos representados no Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda – CPSHO, quando houver lacunas no ordenamento jurídico federal e estadual que tratem sobre o objeto analisado, para que as decisões deliberadas pelo Conselho sejam acatadas e reconhecidas por esses órgãos;



- 1.4 Implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR;
- 1.5 Incorpore rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos;
- 1.6 Reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do CPSHO, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei;
- 1.7 Implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão; e
- 1.8 Implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos.

Achado 2 – Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a SEPACCTUR, o CPSHO e a SEPLAMA não se apresentam suficientemente integrados.

- 2.1 Submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência;
- 2.2 Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica;
- 2.3 Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública, etc.), e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável;
- 2.4 Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência; e
- 2.5 Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao CPSHO sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência.

Referente ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda – FPSHO:

Achado 3 – Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

- 3.1 Institua e regulamente o Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda; e
- 3.2 Envide esforços junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE ou ao Sistema de Incentivo à Cultura – SIC para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA (dos recursos à disposição da Comissão Governamental) para o Fundo Municipal de Preservação.



Referente às ações educativas:

Achado 4 – A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a preservação do patrimônio histórico.

4.1 Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial.

Achado 5 – A SEPACCTUR ainda não se organizou para firmar parcerias para a obtenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas ações de educação patrimonial.

5.1 Inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR; e

5.2 Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação.

1.3. Procedimento metodológico

A metodologia utilizada para colher as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foram: pesquisa documental, estudo de legislação específica; entrevistas com gestores municipais, membros do CPSHO, técnicos da SEPACCTUR, SEPLAMA e da Secretaria Municipal de Educação; e leitura de relatórios gerenciais. Para a realização deste trabalho, também se fez necessário proceder a visitas exploratórias ao Sítio Histórico de Olinda com o objetivo de avaliar a atuação da gestão pública municipal para manutenção e preservação da autenticidade e da integridade do patrimônio histórico material.

1.4. Equipe designada

O Termo de Designação de Auditoria – TDA nº 02, de 26/05/08, designou a equipe técnica responsável pela realização do primeiro monitoramento da AOP, cujos trabalhos consistiram nas atividades de verificação do grau de implementação das recomendações proferidas pela Decisão TC nº 1.671/06 e tecer considerações sobre a influência destas na resolução dos achados identificados. Os técnicos do TCE/PE designados foram:

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Lotação</i>
Eduardo França	0871	NEG
José Odilo Brandão Filho	0396	NEG
João Antônio Robalinho Ferraz	1000	CCE



2. ANÁLISE DOS ACHADOS E SUAS RECOMENDAÇÕES

Neste capítulo, avalia-se o grau de implementação das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE por áreas abordadas pela auditoria.

Para avaliação do grau de implementação das recomendações foram definidos os seguintes critérios: (1) recomendação implementada; (2) recomendação em fase inicial de implementação; (3) recomendação em fase avançada de implementação; (4) recomendação não implementada; e (5) recomendação não mais aplicável¹.

2.1. Integração e abrangência das ações do Sistema

Achado 1 – Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.

O Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda apresenta os seguintes órgãos, na esfera municipal, que atuam na Nucleação Histórica de Olinda: o Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda – CPSHO, a Secretaria de Patrimônio, Cultura, Ciência e Turismo – SEPACCTUR e a Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente – SEPLAMA.

Durante a auditoria realizada em 2006, verificou-se que esses órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, estavam desestruturados e apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.

Visando o atendimento às demandas relativas à preservação da Nucleação Histórica, durante a auditoria realizada em 2006 foram apresentadas algumas recomendações específicas a cada órgão do sistema. As análises quanto ao atendimento às referidas recomendações serão apresentadas a seguir.

Nesta nova etapa do processo referente ao monitoramento foram levantados novos dados a partir da realização de entrevistas com gestores e técnicos desses órgãos, realização de vistorias técnicas à Nucleação Histórica nos meses de maio e julho de 2008, além da análise da documentação solicitada através dos seguintes ofícios: Ofício TC/GC04 n° 70/2008 de 26/03/08; Ofício TC/CCE n° 197/2008 de 10/06/08; Ofício TC/AUG-2 n° 044/2008 de 09/07/08, reiterando ofícios anteriores; Ofícios TC/NEG/GDAO/CULT n° 11/2008 de 14/07/08, 12/2008 de 24/07/08 e 13/2008 de 30/07/08; Ofício TC/GC04 n° 240/2008 de 26/08/08, reiterando o Ofício TC/NEG/GDAO/CULT n° 13/2008 (fls. 42 a 138).

¹ Recomendação não implementada devido à mudança do contexto organizacional ou do programa avaliado, sendo desnecessária sua implementação.



Recomendação – 1.1: para Prefeitura Municipal de Olinda

Disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica.

Grau de implementação

Os serviços referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica continuam sendo realizados pela SEPLAMA através da Diretoria de Controle Urbano, composta por dois departamentos: o de licenciamento e habite-se e o de fiscalização e apreensão. Em ambos os departamentos não foram observadas melhorias ou mudanças que possam repercutir positivamente no controle urbano da Nucleação Histórica, com exceção do Sistema Informatizado de Controle Urbano – SISCON que se encontra em fase de implementação.

A estrutura técnica e operacional disponibilizada para o controle urbano da Nucleação Histórica continua insuficiente e com baixa prioridade no atendimento das demandas e atividades referentes ao controle urbano do polígono de preservação. Portanto, considera-se que esta recomendação encontra-se em **fase inicial de implementação**.

Recomendação 1.2: para Prefeitura Municipal de Olinda

Atualize a Lei nº 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

Grau de implementação

A Lei nº 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda encontra-se em processo de atualização sob responsabilidade Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR e reorganizará as atribuições e a composição do CPSHO, redefinindo os órgãos que compõem o Sistema de Preservação e suas respectivas competências.

Diante do exposto, considera-se que esta encontra-se em **fase avançada de implementação**.

Recomendação 1.3: para Prefeitura Municipal de Olinda

Envide esforços junto aos órgãos representados no CPSHO, quando houver lacunas no ordenamento jurídico federal e estadual que tratem sobre o objeto analisado, para que as decisões deliberadas pelo Conselho sejam acatadas e reconhecidas por esses órgãos.

Grau de implementação

O projeto de lei que se refere às atualizações das atribuições e da composição do Conselho, redefinindo os órgãos que compõem o Sistema de Preservação e suas respectivas competências e reestruturando a composição do Conselho, deverá garantir a representação dos órgãos integrantes do Sistema, de agentes da sociedade civil e demais órgãos do Poder Público envolvidos, possibilitando um maior alcance e legitimidade das decisões desse Conselho.



Contudo, para que as decisões deliberadas pelo CPSHO sejam acatadas e reconhecidas pelos órgãos que se fazem representados neste Conselho, apenas as alterações previstas no projeto de lei comentado não garantem solução para a questão. É fundamental que sejam feitas gestões junto aos órgãos representados no Conselho para que os pareceres por ele emitidos sejam acatados por esses órgãos, procedimento que reduziria significativamente os prazos de aprovação dos projetos, bem como a sobrecarga de processos instaurados nesses órgãos.

Durante a análise de documentação enviada pela Prefeitura de Olinda, especificamente às atas das reuniões acerca da revisão da lei que define o Sistema de Preservação do Sítio Histórico de Olinda que foram realizadas nos dias 31 de maio e 21 de junho de 2007; 05, 10, 17 e 31 de julho de 2007 e 14 de agosto de 2007, não foi verificada a participação de representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, órgãos que possuem assento no CPSHO, com exceção da reunião do dia 31 de julho de 2007 onde foi observada a presença de representação da FUNDARPE.

Diante do exposto, considera-se esta recomendação em **fase inicial de implementação**.

Recomendação 1.4: para SEPACCTUR

Implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR.

Grau de implementação

Não foi identificada, durante o processo de primeiro monitoramento, nenhuma ação que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação por parte da SEPACCTUR quanto ao desenvolvimento e implantação de indicadores de desempenho, dessa forma, considera-se que a recomendação **não foi implementada**.

Recomendação 1.5: para SEPACCTUR

Incorpore rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos.

Grau de implementação

Não foi identificada, durante o processo de primeiro monitoramento, nenhuma ação que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação por parte da SEPACCTUR quanto ao desenvolvimento e implantação de rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos, dessa forma, considera-se que a recomendação sob a responsabilidade desta secretaria **não foi implementada**.



Recomendação 1.6: para SEPACCTUR

Reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do CPSHO, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei.

Grau de implementação

O Conselho continua atuando basicamente por demanda e ainda não foram percebidas mudanças no que foi apontado no laudo da auditoria realizado em 2006 no tocante à sua forma de atuação e estrutura física, administrativa e operacional, contudo, verificou-se que a Lei nº 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda encontra-se em processo de atualização e reorganizará as atribuições e a composição do Conselho.

A atualização da Lei nº 4.119/79 é um passo importante para o fortalecimento do CPSHO, no entanto, também é fundamental que o mesmo consiga adquirir auto-suficiência através da regulamentação e operacionalização do Fundo de Preservação. No formato atual, conforme o artigo 7º da Lei nº 4.119/79, cabe à SEPACCTUR assegurar os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de todas as atribuições do Conselho, no entanto, é sabido que não se trata da situação ideal para o alcance da autonomia, condição básica para um órgão dessa natureza.

No dia 24 de julho de 2008, esta equipe do TCE/PE encaminhou ao CPSHO o Ofício TC/NEG/GDAO/CULT nº 12/2008 solicitando informações acerca das possíveis necessidades técnicas, administrativas e operacionais que demandam para o atendimento eficaz das atribuições legais destinadas ao Conselho, bem como, as deficiências ou insuficiências do Sistema de Preservação que interferem no seu desempenho, contudo, até o fechamento do presente laudo, nenhum retorno foi dado pelo CPSHO (fl. 107).

Diante do exposto, considera-se que esta recomendação encontra-se em **fase inicial de implementação.**

Recomendação 1.7: para SEPLAMA

Implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão.

Grau de implementação

Não foi identificada, durante o processo de primeiro monitoramento, nenhuma ação que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação por parte da gestão municipal ou da SEPLAMA quanto ao desenvolvimento e implantação de rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e seu entorno. Verificou-se que a SEPLAMA continua atuando com base em demandas e de forma desintegrada dos demais órgãos do Sistema, não possuindo qualquer tipo de rotina de fiscalização, dessa forma, considera-se que a recomendação **não foi implementada.**



Recomendação 1.8: para SEPLAMA

Implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos.

Grau de implementação

Não foi identificada, durante o processo de primeiro monitoramento, nenhuma ação que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação por parte da gestão municipal ou da SEPLAMA quanto ao desenvolvimento e implantação de rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, dessa forma, considera-se que a recomendação sob a responsabilidade desta secretaria **não foi implementada**.

Considerações sobre o achado 1

Referente à SEPLAMA e à Prefeitura

Os serviços referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica continuam sendo realizados pela SEPLAMA através da sua Diretoria de Controle Urbano, que é composta por dois departamentos: o de licenciamento e habite-se e o de fiscalização e apreensão. Foi observado que a atuação da SEPLAMA ainda é basicamente a partir de demandas relativas a fatos já consumados, e sem ações de caráter preventivo. Essa atuação também continua sendo realizada desvinculada de um plano de gestão, planejamento ou diretrizes operacionais, não existindo metas ou objetivos definidos.

Tal como foi detectado durante a auditoria realizada em 2006, verificou-se a persistência da baixa prioridade e da ausência de uma atenção particular no atendimento das demandas e atividades referentes ao controle urbano do polígono de preservação frente às demais demandas da gestão.

A seguir apresentamos algumas considerações específicas para cada um dos departamentos da Diretoria de Controle Urbano da SEPLAMA:

a) Departamento de Licenciamento e Habite-se

Responsável pelos processos relativos à análise e aprovação de projetos e licenciamentos de obras em todo o município de Olinda, inclusive a Nucleação Histórica, esse departamento, que já possuía estrutura técnica insuficiente, sofreu perda significativa com a saída de um dos seus servidores, que tinha formação em arquitetura e engenharia, o que permitia que fizesse também análises de projetos de estrutura. O corpo técnico do departamento hoje é formado por três arquitetas, dentre as quais, uma delas concentra as suas atividades em processos referentes à Nucleação Histórica.

Não foram observadas melhorias ou mudanças nesse departamento, com exceção do Sistema Informatizado de Controle Urbano - SISCON que se encontra em fase de



implementação e que tem gerado boas expectativas para todos os servidores no tocante a melhoria da qualidade dos serviços de atendimento ao público, uma vez que agilizará o andamento dos processos, além de possibilitar consultas *on line*, emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, consultas a bancos de dados (pareceres, legislações, etc.), dentre outras. O Departamento de Licenciamento e Habite-se continua sem uma divisão que trate especificamente da Nucleação Histórica e que seja integrada com todos os demais órgãos de preservação que compõem ou interagem com o Sistema de Preservação de Olinda, e o seu corpo técnico continua desmotivado em virtude não só da insuficiência da estrutura técnica e operacional e de recursos humanos, como também pelas questões salariais, ausências de planos de cargos e de remuneração por produtividade.

b) Departamento de Fiscalização e Apreensão

Esse departamento é responsável pela fiscalização de todo o município, inclusive a Nucleação Histórica, e, tal como o Departamento de Licenciamento e Habite-se, também se encontra com problemas, que serão abordados a seguir, relacionados à sua atual estrutura técnica e operacional e aos recursos humanos.

A atuação do Departamento de Fiscalização tem sido apenas a partir de demandas, praticamente inexistindo ações de caráter preventivo. Também não elaboram planejamentos ou planos operativos, com metas e objetivos definidos.

Apesar do último concurso para o cargo de fiscal ter resultado na contratação de dezesseis novos profissionais para a SEPLAMA, houve uma evasão, por parte desses servidores, do Departamento de Fiscalização em virtude de questões salariais bem como pelo fato da maioria possuir formação profissional em áreas distintas das de arquitetura ou engenharia. Alguns pediram para serem exonerados e outros migraram para departamentos onde pudessem atuar de forma condizente com as suas habilitações. Hoje, existem apenas dez fiscais que se encontram no exercício da função, dentre os quais, apenas seis foram contratados através do referido concurso. Outro problema observado foi a ausência de uma política de capacitação dos fiscais, tanto os novos quanto os antigos, o que também tem contribuído para a falta de motivação dos mesmos, além de gerar uma baixa na qualidade dos serviços.

Com relação à Nucleação Histórica observou-se que a equipe responsável pela sua fiscalização, antes composta por três fiscais que atuavam exclusivamente no Sítio Histórico, continua com a mesma composição, contudo, dois desses fiscais passaram a atuar também em outras áreas. Não existem rotinas de fiscalização e os técnicos têm atuado praticamente nas denúncias ou quando, por força do acaso, detectam irregularidades durante o trajeto que fazem para cumprir as suas demandas.

Afora as questões de pessoal e de capacidade técnica, o Departamento de Fiscalização e Apreensão apresenta sérios problemas de infra-estrutura operacional, sobretudo em relação à disponibilidade de veículos, fundamental para a otimização dos procedimentos de fiscalização e para a viabilização das rotinas tipo rondas periódicas. O Departamento possui apenas três veículos para atender todo o município, número insuficiente para dar condição adequada à locomoção dos fiscais. Os fiscais também não possuem equipamentos suficientes e fundamentais ao desempenho de suas atividades como, por exemplo, câmaras fotográficas, indispensáveis para documentar o andamento de obras e flagrar possíveis irregularidades que estejam acontecendo nas mesmas.

Além da Nucleação Histórica não ser tratada de forma diferenciada em virtude dos seus valores cultural, histórico, arquitetônico, arqueológico, paisagístico, econômico, dentre outros, comprometendo a integridade e autenticidade do patrimônio construído, o Departamento de Fiscalização tem priorizado os atendimentos aos processos de licença de funcionamento devido à grande pressão dos contribuintes.

c) Vistorias a Nucleação Histórica

As conseqüências geradas pelos diversos problemas verificados na SEPLAMA, sobretudo aquelas que têm causado perda de testemunhos culturais ou gerado interferências no conjunto histórico, artístico e paisagístico, foram observadas durante as vistorias realizadas por esta equipe técnica a Nucleação Histórica nos meses de maio e julho de 2008. Na ocasião, ficou constatada a ocorrência de intervenções irregulares e/ou clandestinas que vêm descaracterizando o casario e gerando danos ao Patrimônio Histórico de Olinda. O documentário fotográfico juntamente com as respectivas análises técnicas se encontram nas considerações do achado 2 deste Relatório.

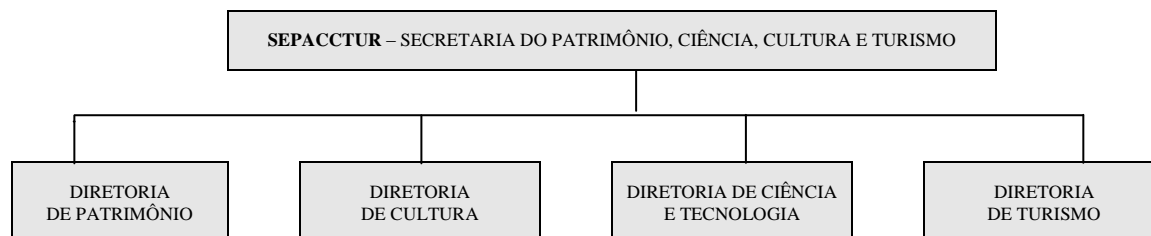
Após a realização das vistorias de campo foram solicitados, através dos ofícios TC/NEG/GDAO/CULT n° 011/2008 de 14/07/08 e 013/2008 de 30/07/08 e do Ofício TC/GC04 n° 240/2008 de 26/08/08, os projetos e demais documentos relativos a algumas edificações que apresentavam irregularidades ou indícios. As análises dessa documentação também se encontram nas considerações do achado 2 deste Relatório.

Considerações sobre o achado 1

Referente à SEPACCTUR

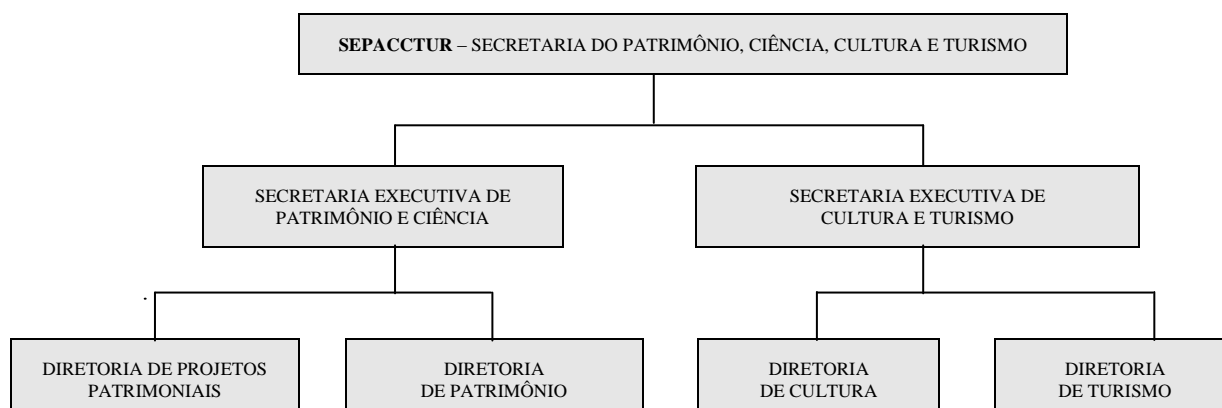
Durante a etapa de monitoramento foram observadas mudanças no organograma da SEPACCTUR. Com intuito de gerar um maior suporte gerencial e técnico, foi criada a Secretaria Executiva de Patrimônio e Ciência, diretamente responsável pela Diretoria de Projetos Patrimoniais e pela Diretoria de Patrimônio.

Figura 1 – Antigo Organograma da SEPACCTUR, levantado durante a auditoria realizada em 2006.



Fonte: Anexo do Regimento Interno da SEPACCTUR

Figura 2 – Novo Organograma da SEPACCTUR, observado no processo de monitoramento em 2008.



Fonte: Gestão da SEPACCTUR

Apesar das mudanças ocorridas no organograma da SEPACCTUR, percebeu-se que a sua atuação ainda continua sendo, basicamente, por demanda e desvinculada de planejamentos e planos operativos que contemplem metas e objetivos.

Em entrevistas realizadas com a Secretária Executiva de Patrimônio e Ciência e com a Diretora de Projetos Patrimoniais, verificou-se que a atuação da SEPACCTUR tem seguido, basicamente, o planejamento que foi elaborado para as obras do Programa MONUMENTA que se encontram atualmente em execução. Com isso, atualmente, a Secretaria tem priorizado as atividades relativas às medições dessas obras e ao monitoramento dos contratos e convênios. O Programa MONUMENTA² também exige que as obras executadas através dele tenham manutenção contínua e que esta seja comprovada através de relatórios anuais.

A Secretaria Executiva de Patrimônio e Ciência, atualmente, é responsável pela restauração, recuperação e manutenção dos prédios de propriedade do poder municipal; urbanização e requalificação de espaços públicos (praças e largos); fiscalização do estado de conservação dos monumentos históricos; acompanhamento das intervenções nos monumentos. Apesar da abrangência das atribuições, a Secretaria continua sem rotinas de manutenção preventiva nos monumentos históricos, como também continua sem monitorar e controlar o alcance e a qualidade das suas ações. Para ilustrar essas insuficiências, a seguir são apresentados exemplos de espaços públicos que não estão sendo tratados adequadamente, com manutenção contínua e/ou processos de requalificações, como também edificações ou monumentos que não estão tendo manutenção preventiva. Essas imagens foram captadas durante as vistorias técnicas ao conjunto urbanístico da Nucleação Histórica de Olinda que foram realizadas nos meses de maio e julho de 2008.

² O Monumenta é um programa de recuperação sustentável do patrimônio histórico urbano brasileiro tombado pelo IPHAN e sob tutela federal. Tem como objetivo principal atacar as causas da degradação do patrimônio histórico, geralmente localizado em áreas com baixo nível de atividade econômica e de reduzida participação da sociedade, elevando a qualidade de vida das comunidades envolvidas.

Figura 3 - Casa com muxarabi à Rua do Amparo, n° 28

Sobrado Mourisco do século XVIII, tombado a nível federal (Livro de Belas Artes; Inscrição: 237; Data: 27-4-1939; n° Processo: 0192-T-38), atualmente funciona como Casa de Cultura dos Povos de Língua Portuguesa, vinculada à SEPACCTUR. Conforme imagens apresentadas a seguir, fica evidenciado que não vem sendo realizada manutenção preventiva no monumento e o muxarabi em madeira encontra-se cada vez mais degradado.



Maio de 2006



Setembro de 2008

Fonte: Equipe de monitoramento

Figura 4 - Capela de São Pedro Advíncula

Bem tombado a nível federal (Livro Histórico; Inscrição: 387; Data: 16-3-1966; nº Processo: 0638-T-61), atualmente compõe, juntamente com a Casa do Aljube, o Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco – MAC, sob responsabilidade da FUNDARPE. Durante vistorias realizadas nas etapas de auditoria (2006) e de monitoramento (2008) foi observada a presença de lixo na parte posterior da capela e o mau estado de conservação da praça contígua.



Maio de 2006 (fundos da Capela)



Setembro de 2008 (fundos da Capela: presença de lixo, pichações)



Maio de 2008 (praça contígua à Capela de São Pedro Advíncula: mau estado de conservação)

Fonte: Equipe de monitoramento

Figura 5 - Bica dos Quatro Cantos

Localizada na Rua dos Quatro Cantos, no Amparo, seu primeiro registro data de 1602 com o nome de Fonte de Tabatinga. Nos últimos anos, a bica tem servido como depósito de lixo, mendigos que vivem na região a utilizam como sanitário, além de ter sofrido pichações diversas. Também fica evidente a ausência de manutenção.



Maio de 2008

Fonte: Equipe de monitoramento

Figura 6 - Escadaria que interliga as ruas 13 de maio e Bernardo Vieira de Melo

Localizada no Setor Residencial Rigoroso – SRR do Conjunto Monumental, a escadaria apresenta mau estado de conservação.



Maio de 2008

Fonte: Equipe de monitoramento



Achado 2 – Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a SEPACCTUR, o CPSHO e a SEPLAMA não se apresentam suficientemente integrados.

Durante o processo de auditoria, verificou-se que os órgãos que compõem o Sistema de Preservação vinham atuando de forma desintegrada e por demandas.

Percebeu-se que, no âmbito da gestão municipal, as atribuições específicas de preservação encontravam-se distribuídas entre a SEPACCTUR e a SEPLAMA. Essa descentralização de atividades afins, sem a existência de um plano de gestão que promovesse a integração das diversas políticas e órgãos envolvidos com a preservação do Sítio Histórico; sem a ocorrência de rotinas que garantissem a comunicação entre esses órgãos, e com um CPSHO sem ampla representatividade, vinha gerando fragilidade na integração entre esses órgãos, que desempenhavam atividades desvinculadas de um sistema hierarquizado com base nas demandas inerentes ao processo de garantia da preservação da Nucleação Histórica.

Visando a busca da sintonia entre os órgãos que integram o Sistema e um maior alcance e melhores resultados da gestão da preservação da Nucleação Histórica de Olinda, ampliando as possibilidades da garantia da integridade e da autenticidade desse Patrimônio, bem como de sua preservação sustentável integrando as diversas ações políticas que afetam esse Sítio Histórico, foram apresentadas algumas recomendações, cujos atendimentos são analisados a seguir:

Recomendação 2.1: para Prefeitura Municipal de Olinda

Submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência.

Grau de implementação

Conforme dados levantados nas entrevistas com gestores e técnicos da SEPACCTUR ficou evidenciado que os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico não vem sendo submetidos à análise e monitoramento da SEPACCTUR, situação ratificada pela ausência, na documentação examinada, de qualquer tipo de registro que caracterize tal rotina, dessa forma considera-se que a recomendação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olinda **não foi implementada**.

Recomendação 2.2: para Prefeitura Municipal de Olinda



Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica.

Grau de implementação

Não foi identificada durante o processo de primeiro monitoramento nenhuma ação que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação por parte da gestão municipal quanto ao desenvolvimento e implantação de um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica, sendo assim, considera-se que a recomendação **não foi implementada**.

Recomendação 2.3: para Prefeitura Municipal de Olinda

Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública etc.), e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável.

Grau de implementação

Não foi identificada durante o processo de primeiro monitoramento nenhuma ação que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação por parte da gestão municipal quanto ao desenvolvimento e implantação de um plano de gestão da preservação para a Nucleação Histórica do Olinda, dessa forma considera-se que a recomendação **não foi implementada**.

Recomendação 2.4: para SEPLAMA

Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência.

Grau de implementação

Conforme dados levantados nas entrevistas com gestores e técnicos da SEPLAMA e da SEPACCTUR ficou evidenciado que os projetos de intervenção nos espaços privados da Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência não vem sendo informados à SEPACCTUR, situação ratificada pela ausência, na documentação examinada, de qualquer tipo de registro que caracterize tal rotina. Fica, dessa forma, caracterizado o **não implemento** da referida recomendação.



Recomendação 2.5: para SEPLAMA

Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao CPSHO sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência.

Grau de implementação

Conforme dados levantados nas entrevistas com gestores e técnicos da SEPACCTUR e membros do Conselho de Olinda ficou evidenciado que as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência não vem sendo comunicadas a esses Órgãos pela SEPLAMA, situação ratificada pela ausência, na documentação examinada, de qualquer tipo de registro que caracterize tal rotina, ficando caracterizado o **não implemento** da referida recomendação.

Considerações sobre o achado 2

Para avaliação da situação do achado foram realizadas entrevistas com gestores e técnicos dos Órgãos que compõem o Sistema; solicitados, através do Ofício TC/CCE nº 197/2008, documentos que evidenciassem a formalização de possíveis iniciativas de gestão no sentido de atender às recomendações do TCE/PE e realizadas vistorias técnicas ao conjunto urbanístico da Nucleação Histórica de Olinda, visando, a partir da análise dos resultados gerados, melhor entender o alcance e a integração entre as atividades e os procedimentos de preservação adotados por cada um dos integrantes do Sistema de Preservação.

Conforme dados levantados nas entrevistas e na documentação encaminhada em resposta ao Ofício TC/CCE nº 197/2008, constata-se que quanto à integração dos Órgãos que compõem o Sistema de Preservação de Olinda, a situação não é muito diferente daquela encontrada no momento da auditoria realizada em 2006. Essa situação tem gerado um resultado que traduz a ineficácia do Sistema e configura o avanço da perda da autenticidade da Nucleação Histórica de Olinda.

Esse quadro fica caracterizado nos dados levantados durante as vistorias técnicas ao conjunto urbanístico da Nucleação Histórica de Olinda. São evidências de deficiências e insuficiências do Sistema de Preservação, que ocorrem nos espaços privados e públicos da Nucleação, caracterizando limitações do Sistema tanto no desempenho de suas atribuições de controle das intervenções de terceiros, quanto no gerenciamento das ações de preservação próprias dos Órgãos públicos que integram o Sistema. Situação que coloca em risco a integridade e a autenticidade material e imaterial da Nucleação, atingindo aspectos urbanísticos, arquiteturais, paisagísticos, de ambiência, históricos, dentre outros.

A ausência de um Plano de Gestão da Preservação, peça fundamental para uma gestão integrada e eficiente da manutenção da autenticidade da Nucleação Histórica, viabilizado



através de um plano operativo e de estruturas adequadas se apresenta como a principal causa do forte avanço do processo de descaracterização da Nucleação Histórica de Olinda.

Esse cenário configura um grande avanço de intervenções que impulsionam um forte ritmo de descaracterização da Nucleação Histórica, que vêm ocorrendo, sobretudo nos casarios de propriedade privada, alvo de intervenções das mais diversas que comprometem profundamente a manutenção da identidade desses imóveis. São intervenções que alteram elementos de fachada, volumetria e até área construída, que além de descaracterizar a edificação contribui fortemente com a redução da área verde da Nucleação. Boa parte dessas alterações tem sido motivada pela mudança de uso desses imóveis que vem em larga escala deixando de serem residenciais para abrigarem pontos comerciais. Questão que precisa de uma atenção particular, uma vez que além de se traduzir em um risco para a preservação do patrimônio construído, também ameaça a preservação da autenticidade imaterial da Nucleação no que diz respeito a sua característica principal que é a de estrutura urbana residencial. Característica que tem se traduzido na grande responsável pela garantia da preservação autêntica da Nucleação durante mais de quatro séculos e que a coloca como uma das Nucleações Históricas mais autênticas do Brasil e do Mundo.

Como forma de evidenciar o avanço do processo de descaracterização, foram selecionadas, a partir de vistorias realizadas na Nucleação Histórica de Olinda, algumas dessas intervenções, para melhor entender os procedimentos de controle que vem sendo adotados pela gestão municipal acerca da busca da garantia da autenticidade e da integridade daquela Nucleação Histórica. Essa equipe de monitoramento, através dos ofícios TC/NEG/GDAO/CULT nº 011/2008, TC/NEG/GDAO/CULT nº 013/2008 e TC/GC04 nº 240/2008, solicitou os projetos e demais documentos relativos às intervenções selecionadas durante as vistorias de campo, discriminadas e identificadas fotograficamente a seguir:

Intervenção 01:

Figura 7 - Intervenção de reforma da casa nº 259 da Rua 13 de Maio



Fonte: Equipe de monitoramento

Vistas da fachada e da cobertura da casa de nº 259 da Rua 13 de maio. Problemas identificados: alteração da volumetria (inserção de novo volume para ocultar caixa d'água); pintura de fachada com acabamento brilhante; piso da calçada com aplicação de revestimento em cerâmica esmaltada.
(imagens: maio de 2008)

Comentários:

Intervenção que gerou alteração na disposição da cobertura, inclusive incorporando novos volumes; utilizou acabamento brilhante na fachada e revestimento da calçada em cerâmica esmaltada; incompatíveis com as características da edificação e do conjunto e conflitantes com os normativos expressos na **Legislação Federal nº 1.155/79**, denominada Rerratificação do Polígono de Tombamento do Município de Olinda e seu entorno e na **Lei Municipal nº 4.849/92** – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda.

De acordo com a Legislação Federal nº 1.155/79 – Rerratificação do Polígono de Tombamento do Município de Olinda e seu entorno – a edificação em análise se encontra dentro do Polígono de Tombamento de Olinda (Área Tombada), no Setor A1, que corresponde ao trecho com o casario mais antigo do núcleo histórico. Neste setor, de acordo com a letra “e” do item V, é proibida a colocação de tanques (reservatórios d'água) acima das coberturas. Já a letra “j” do mesmo item determina que a pintura das fachadas “*não poderão ser a óleo ou de outro produto de textura brilhante*”.

Conforme documentação apresentada pelo interessado, a Diretoria de Controle Urbano Municipal não detinha o conhecimento acerca da existência da intervenção em tela, o que

demonstra a insuficiência das rotinas de controle da Nucleação Histórica adotadas pela SEPLAMA.

Intervenção 02:

Figura 8 - Reforma da Casa situada na Rua 15 de Novembro, esquina com a Travessa 15 de Novembro, ao lado do nº 183



Fonte: Equipe de monitoramento

Reforma com alteração de gabarito da casa situada na esquina da Travessa 15 de novembro.

(imagens: jul/2008)

Comentários:

Segundo consta na documentação apresentada pelo interessado, a obra foi iniciada sem a devida aprovação dos projetos e da licença de construção, tendo sido embargada administrativamente através do Auto de Intimação nº 2.453, em 18/10/2007. Conforme registrado no Laudo de Vistoria elaborado pela Diretoria de Controle Urbano da SEPLAMA, assinado em 19/10/2007, no momento da autuação por parte do Controle Municipal, o imóvel já se encontrava, sem cobertura, com todo o reboco interno e externo removido, platibanda demolida e acréscimo de área construída em execução.

Esse estágio avançado em que se encontrava a obra no momento da autuação caracteriza, mais uma vez, a insuficiência das rotinas de controle da Nucleação Histórica adotadas pela SEPLAMA, através da sua Diretoria de Controle Urbano.

Intervenção 03:

Figura 9 - Intervenção, com fachada pintada a óleo, na casa situada na Rua Bernardo Vieira de Melo (Ladeira da Ribeira), nº 119



Fonte: Equipe de monitoramento

Vistas da fachada da casa situada na Rua Bernardo Vieira de Melo, nº 119. Problema identificado: pintura de fachada com tinta a óleo, com acabamento brilhante.

(imagens: julho de 2008)

Comentários:

Fachada pintada com material expressamente proibido pela Rerratificação (Federal/IPHAN) do polígono de tombamento do município de Olinda e seu entorno nº 1.155/79, bem como pela Lei Municipal nº 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos.

Conforme informado na documentação apresentada pelo interessado, a intervenção foi promovida sem a devida licença e desprovida de qualquer ação de fiscalização por parte da Diretoria de Controle Urbano Municipal.

Intervenção 04:

Figura 10 - Construção de anexo ao Imóvel de nº 322 situado na Rua Bernardo Vieira de Melo (Ladeira da Ribeira)



Fonte: Equipe de monitoramento

Incorporação de área construída ao imóvel situado na Rua Bernardo Vieira de Melo, 322.

Problemas identificados: obra iniciada sem projeto aprovado pelos órgãos competentes e sem alvará de construção; alterações nas fachadas e volumetria das edificações; aumento da área construída; redução da área verde, dentre outros.

(imagens: maio e julho de 2008)

Comentários:

Ampliação de área construída com a incorporação de construção nova não atendendo às determinações previstas na Lei Municipal nº 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda, bem como na Rerratificação (Federal/IPHAN) do polígono de tombamento do município de Olinda e seu entorno nº 1.155/79.

Intervenção realizada sem a devida licença. Muito embora na documentação apresentada pelo interessado haja a indicação de um possível embargo da obra a partir do Auto de Intimação nº 1.312 de 29/04/08, foi constatado, durante vistorias técnicas realizadas em maio e julho de 2008, que a obra encontrava-se em execução (ver figura 10).

Intervenção 05:

Figura 11 - Reforma com ampliação de área construída dos imóveis de nº 329 e 335 (Restaurante Oficina do Sabor) situados na Rua do Amparo



Fonte: Equipe de monitoramento

Intervenção com ampliação de área construída nas casas de nº 329 e 335 da Rua do Amparo. Problemas identificados: obra iniciada sem projeto aprovado pelos órgãos competentes e sem alvará de construção; alterações nas fachadas e volumetria das edificações; aumento da área construída; redução da área verde, dentre outros.

(imagens: julho de 2008)

Comentários:

De acordo com a Legislação Federal nº 1.155/79 – Rerratificação do Polígono de Tombamento do Município de Olinda e seu entorno – as edificações em análise se encontram dentro do Polígono de Tombamento de Olinda (Área Tombada), no Setor A1, que corresponde ao trecho com o casario mais antigo do núcleo histórico, onde não são permitidas ampliações em construções existentes.

A Lei Municipal nº 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda – também é rigorosa quanto às possibilidades de intervenção nesses imóveis. As duas edificações em análise, segundo esta lei, estão inseridas no Setor Residencial Rigoroso – SRR do Conjunto Monumental:

Art. 5º, § 1º - Considera-se SETOR RESIDENCIAL RIGOROSO, a área com uso predominantemente residencial, constituída pelo núcleo que mantém a morfologia urbana e tipologia das edificações de interesse histórico e arquitetônico, sujeitando-se por isso a rígido controle das intervenções.

Art. 25 - No Setor Residencial Rigoroso e no Setor Cultural do Alto da Sé, não será permitida a ampliação da edificação que implique em aumento da taxa de ocupação existente.



Em desacordo com as legislações municipal e federal, a Prefeitura (SEPLAMA), o CPSHO e o IPHAN, abriram concessão para ampliação dessas edificações, condicionando exclusivamente ao funcionamento como restaurante. Em caso de mudança no uso, as ampliações realizadas deverão ser demolidas.

No dia 24 de setembro de 2008 foi realizada, por esta equipe do TCE/PE, uma vistoria aos referidos imóveis, juntamente com representantes da Prefeitura (SEPLAMA) e do IPHAN, momento onde foi observado *in loco* que os mesmos já apresentavam alterações e acréscimos irregulares, bem como foi esclarecido pelos representantes que a intervenção foi iniciada sem as devidas aprovações do projeto pelos órgãos competentes. Também foi constatado que o projeto apresentado pelo proprietário com intuito de regularizar a situação e que fora aprovado no CPSHO, IPHAN e Prefeitura de Olinda, não foi respeitado e a obra passou a apresentar novas irregularidades.

Com relação à pintura das fachadas dos imóveis, estas estão incompatíveis com o que determina a letra “j” do item V, da Rerratificação Federal nº 1.155/79: “*A pintura das fachadas e cômodos que se abrem para ruas e praças não poderão ser a óleo ou de outro produto de textura brilhante*”.

Intervenção 06:

Figura 12 - Intervenção, com colagem de tecido na fachada, na casa de nº 72 situada na Rua do Bonsucesso; Intervenção, com colagem de tecido na fachada, na casa de nº 278, situada na Rua Prudente de Moraes



Fachada da casa nº 72, Rua do Bonsucesso

(imagem: julho de 2008)



Fachada da casa nº 278, Rua Prudente de Moraes

(imagem: julho de 2008)

Fonte: Equipe de monitoramento

Comentários:

Fachadas revestidas com tecido, material proibido pela Rerratificação (Federal/IPHAN) do polígono de tombamento do município de Olinda e seu entorno nº 1.155/79, bem como pela Lei nº 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda.

Embora informado na documentação apresentada pelo interessado, que os responsáveis por tais intervenções teriam sido intimados a promoverem a retirada dos referidos revestimentos, nenhuma documentação que comprove qualquer ação de controle por parte da Gestão Municipal foi apresentada.

Outras intervenções irregulares

Para ampliar a percepção desse cenário de contínua descaracterização da Nucleação Histórica serão apresentados, a seguir, outros exemplos de intervenções que têm contribuído com a perda da autenticidade do conjunto como ampliações clandestinas; alterações na inclinação de cobertas de edificações históricas; reservatórios d'água aparentes, locados acima da coberta; utilização de cobertas com telhas de fibrocimento; grafitagem nas fachadas; etc. Essas imagens foram captadas durante as vistorias técnicas ao conjunto urbanístico da Nucleação Histórica de Olinda que foram realizadas nos meses de maio e julho de 2008.

Figura 13 - Imagens dos fundos de parte do casario histórico situado na Rua do Amparo, no SRR do Conjunto Monumental (Lei Municipal nº 4.849/92)



Setembro de 2008

(Ampliações clandestinas; utilização de cobertas com telhas de fibrocimento)





Setembro de 2008

(Ampliações clandestinas; alterações na inclinação de cobertas de edificações históricas; reservatórios d'água aparentes, locados acima da coberta)

Fonte: Equipe de monitoramento

Figura 14 - Edificação situada no Largo da Igreja do Amparo: alteração na coberta	Figura 15 - Vista do casario situado na Rua do Bom Sucesso: ampliações clandestinas na parte posterior do casario
	
<p><i>Setembro de 2008</i></p>	<p><i>Julho de 2008</i></p>

Fonte: Equipe de monitoramento

Figura 16 - Edificação situada na Rua do Amparo: fachada grafitada	Figura 17 - Edificação situada na Rua 13 de Maio: fachada grafitada
	
<p><i>Maio de 2008</i></p>	<p><i>Maio de 2008</i></p>

Fonte: Equipe de monitoramento

Figura 18 - Vista panorâmica a partir do Alto da Sé

Em uma das vistas cartão-postal do Estado de Pernambuco, percebe-se, conforme setas indicativas nas imagens a seguir, a existência de diversas edificações com cobertura em telhas fibrocimento; caixas d'água aparentes, locadas acima da cobertura; etc.



Maio de 2006



Abril de 2008

novo acréscimo

Fonte: Equipe de monitoramento



2.2. Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda – FPSHO

Achado 3 – Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

A existência de fundo contribui para a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda. Entende-se por sustentabilidade a geração permanente de receita financeira suficiente para garantir a conservação de todos os monumentos da Nucleação Histórica de Olinda. Salientamos, ainda, que o Programa MONUMENTA, executado pelo Ministério da Cultura e financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, exige, em seu Anexo E do **Regulamento Operativo** do Programa, a criação de um Fundo Municipal de Preservação visando à conservação permanente dos monumentos considerados pelo IPHAN de excepcional valor e situados na Área de Projeto do Sítio Histórico de Olinda. A inexistência de um fundo de preservação ativo dificulta o alcance da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico, na medida em que a falta de recursos contínuos põe em risco a rotina de manutenção comprometendo a preservação da autenticidade e da integridade dos bens históricos.

Recomendação 3.1: para Prefeitura Municipal de Olinda

Institua e regulamente o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

Grau de implementação

A gerência da SEPACCTUR encaminhou através do Ofício nº 296/08 GS-SEPACCTUR (fls. 60 a 61) cópia do projeto de lei que regulamenta o FPSHO (fls. 69 a 70). O processo de construção do projeto contou com a participação de representantes da prefeitura (gabinete, SEPACCTUR e Procuradoria Municipal) de Olinda e da sociedade civil, dentre eles a Sociedade Olindense de Defesa da Cidade Alta – SODECA, conforme ata de reunião datada de 09/10/07 (fl. 71).

No entanto, o projeto de lei não foi encaminhado para Câmara Municipal de Olinda para votação. Segundo técnicos da SEPACCTUR, o projeto que regulamenta o fundo será enviado em conjunto com outro projeto que reorganiza as atribuições e composição do CPSHO, que se encontra em fase final de elaboração.

Desta forma, consideramos a recomendação em **fase avançada de implementação**.



Recomendação 3.2: para Prefeitura Municipal de Olinda

Envie esforços junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE ou ao Sistema de Incentivo à Cultura – SIC para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA (dos recursos à disposição da Comissão Governamental) para o Fundo Municipal de Preservação.

Grau de implementação

A Prefeitura ainda não fez contato com a FUNDARPE para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos financeiros para composição do FPSHO. A proposição desta recomendação visava a contribuir para sustentabilidade da manutenção do sistema de preservação do patrimônio histórico de Olinda. Entretanto, consideramos a recomendação em **fase inicial de implementação** devido a dois fatores a seguir apresentados.

A gestão municipal espera que a partir da maior integração entre os órgãos representados no colegiado e da legitimidade das decisões proferidas pelo Conselho, proveniente da reestruturação das atribuições e composição do CPSHO, poderá viabilizar a celebração de convênios para repasse de recursos para o fundo de preservação municipal.

O segundo ponto que valida a iniciativa do poder executivo municipal é a definição de fontes de receitas para composição do fundo de preservação previsto pelo projeto de lei (fls. 69 a 70) transcrito a seguir:

- I. Recursos de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pela União, Estado e Município;
- II. Recursos provenientes da Lei Municipal nº 5.342/2002, regulamentada pelo Decreto nº 072/2002;
- III. Doações e auxílios concedidos por pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;
- IV. Receitas diretas provenientes de remuneração de capital, aluguéis, concessões de uso, resultados pecuniários de franqueamento público de imóveis e arrendamento de imóveis localizados em área protegida dos Sítios Históricos de Olinda;
- V. Produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos deste FPSHO;
- VI. Resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos de programas, projetos e ações, financiados pelos governos federal, estadual e/ou municipal, além de agentes financiadores nacionais e estrangeiros;
- VII. Resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos deste FPSHO;
- VIII. Recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área protegida, na forma da legislação específica.



Considerações sobre o achado 3

Apesar da iniciativa da gestão municipal e das pretensões almejadas de viabilizar a celebração de possíveis convênios para captação de recursos junto a algumas entidades representadas no CPSHO via seus membros conselheiros, o Sistema de Preservação do Patrimônio Históricos de Olinda ainda não dispõe de recursos financeiros com o intuito de contribuir para a manutenção e conservação dos monumentos históricos que garanta a sustentabilidade do Sistema.

2.3. Ações Educativas

Achado 4 – A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a preservação do patrimônio histórico.

O desenvolvimento de ações educativas voltadas para a população residente e para seus usuários (turistas, secretarias, empresas, comerciantes entre outros) pode contribuir para conservação dos monumentos e desperta na consciência destes a importância para preservação do patrimônio histórico material de Olinda.

Recomendação 4.1: para Prefeitura Municipal de Olinda

Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial.

Grau de implementação

O relatório de auditoria referente ao Processo TC nº 0602228-5 (fls. 03 a 25) que avaliou o Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda recomendou que o programa de educação patrimonial a ser implementado deveria conter os seguintes pontos:

- a) a elaboração de estudos para identificar o público alvo da educação patrimonial e definir estratégias para o seu atendimento;
- b) a discussão quanto o formato, a exemplo do conteúdo, do alcance, da operacionalização, entre outros, acerca da educação patrimonial a ser ofertada nas escolas municipais, visando a sua inclusão de forma transversal no conteúdo programático da grade curricular;



- c) a atuação em conjunto das Secretarias de Planejamento, Educação e de Patrimônio, Cultura, Ciência, Tecnologia e Turismo.

Foi solicitado através do Ofício TC/CCE nº 197/2008 (fls. 52 a 53), protocolado em 11/06/2008, cópia do Programa de Educação Patrimonial e do plano de ação contendo as atividades, metas e prazos para execução do programa, conforme previsto no Plano de Ação elaborado pela Prefeitura Municipal de Olinda, anexado ao Ofício GP nº 327/2007GP, datado de 20/11/2007 (fls. 43 a 48). Através dos Ofícios nº 388/2008 GS/SEPLAMA e nº 296/2008 GS-SEPACCTUR (fls. 59 a 61), datados de 15/07/2008 e 14/07/2008, foram apresentados alguns esclarecimentos e documentos solicitados pela equipe de auditoria.

Segundo a direção da SEPACCTUR, o Programa de Educação Patrimonial encontra-se em fase inicial de elaboração e apresenta alguns pontos já definidos. Acerca deste programa apenas foi apresentado pela referida Secretaria um documento resumido denominado “*Documento Base da Educação Patrimonial de Olinda*” (fls. 80 a 82) onde constam os princípios e objetivos para elaboração de um Programa de Educação Patrimonial, além da indicação do público alvo e dos agentes executores. Vale ressaltar que esse documento não possui identificação dos responsáveis e dos envolvidos na sua elaboração (secretarias, conselhos de educação, etc).

Em virtude da inexistência de um programa específico voltado para a Educação Patrimonial, a gestão da SEPACCTUR não apresentou um plano de ação para finalização da proposta e para execução de programas nesta área.

Além do “*Documento Base da Educação Patrimonial de Olinda*”, também foram apresentados outros documentos como: folhetos que divulgam a programação cultural da cidade e opções de bares, restaurantes, pousadas e hotéis localizados no sítio histórico; calendário cultural dos eventos de Olinda; relação de capacitações realizadas entre 2005 e 2008 sobre manipulação de alimentos e atendimento a clientes, associativismos e cooperativismo, policiamento turístico, noções básicas do turismo, elaboração de projetos; vídeo institucional.

Segundo a gestão da SEPACCTUR, os documentos citados anteriormente visam a minimizar os efeitos da atividade turística na preservação do patrimônio cultural de Olinda. Entretanto, examinando o conteúdo do material enviado, constata-se que o foco principal abordado é a divulgação e estruturação de ações voltadas para exploração do turismo, não consistindo, portanto, em ações de educação patrimonial.

Outro ponto sugerido no relatório de auditoria do TCE foi a inclusão, de forma transversal, do tema educação patrimonial junto ao conteúdo programático da grade curricular das escolas municipais de Olinda. A auditoria à época apontou que o tema educação patrimonial era tratado pontualmente em sala de aula, por iniciativa do professor, desvinculado de qualquer tipo de planejamento por parte da Secretaria de Educação de Olinda.

Constatou-se, durante esta etapa de monitoramento, em visita realizada à Diretoria de Ensino, que a Secretaria de Educação de Olinda vem discutindo, desde janeiro de 2008, através de seminários e encontros nas escolas municipais, a revisão curricular da rede. No dia 4 de agosto de 2008 foi enviado, via e-mail (fls. 108 a 114), cópia da ata de reunião realizada entre os técnicos da Secretaria de Educação e os pontos a serem incorporados nas propostas curriculares da rede. Através do Ofício nº 714/08 – GAB/SEDO (fl. 115) a Secretaria reafirma o interesse em incorporar a educação patrimonial de forma sistematizada na revisão curricular da rede de ensino municipal.



Desta forma, considera-se que a recomendação que trata sobre a elaboração e implementação de um programa de educação patrimonial para o município de Olinda **não foi implementada**.

Considerações sobre o achado 4

Apesar da existência de algumas iniciativas de educação patrimonial desenvolvidas pela gestão municipal, estas consistem em ações pontuais e têm sido insuficientes e desarticuladas.

Alertamos para o fato que as recomendações apresentadas pela auditoria foram proferidas pelo TCE-PE através da Decisão TC n° 1.671/06 em 11/12/2006. A elaboração e implementação do programa de educação patrimonial recomendado pelo TCE/PE até ao final do exercício de 2008 não foi implementada, um ano e meio após a notificação da decisão proferida pela Corte de Contas.

Achado 5 – A SEPACCTUR ainda não se organizou para firmar parcerias para a obtenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas ações de educação patrimonial

Recomendação 5.1: para SEPACCTUR

Inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR.

Grau de implementação

Segundo técnicos da SEPACCTUR, existe interesse de incluir ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela Secretaria. No entanto, ainda não foram inseridos. Desta forma, considera-se **não implementada** a recomendação.

Recomendação 5.2: para SEPACCTUR

Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação.

Grau de implementação

O Tribunal de Contas recomendou à SEPACCTUR o desenvolvimento de atividades para identificação de fontes e captação de recursos a partir de parcerias para implementação e ampliação de ações de educação patrimonial. Constatou-se em entrevistas que a Secretaria ainda não desenvolveu atividades para captação de recursos financeiros para subsidiar ações de educação patrimonial devido à capacidade operativa da mesma. As ações realizadas pela



SEPACCTUR foram exclusivamente para captação de recursos para financiar a execução de obras e restauro de monumentos do Sítio Histórico de Olinda.

Desta forma, considera-se a recomendação **não implementada** pela gestão municipal.

Considerações sobre o achado 5

Consideramos que o achado apontado pela auditoria continua sem resolução. A falta de reconhecimento e valorização efetiva da educação patrimonial como ação indispensável à preservação do patrimônio permanece como um dos fatores que explica a ausência de ações que possibilitem a busca dessas fontes de recursos para execução e sustentabilidade de ações educativas.

2.4. Considerações finais

A Nucleação Histórica de Olinda trata-se de um bem tombado, reconhecido e declarado de valor cultural, passando a ser preservado através da aplicação de legislação específica, impedindo que venha a ser destruído ou descaracterizado, ficando o mesmo protegido de intervenções danosas a sua integridade e a sua autenticidade, qualidades que só serão mantidas através da adoção de cuidados especiais.

Esses cuidados especiais passam pela incorporação de uma série de medidas exigidas pela política de preservação definida nos documentos patrimoniais gerados nos encontros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, sobretudo, na Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972 promulgada pelo Governo do Brasil através do **Decreto nº 80.978**, de 12 de dezembro de 1977. Essas exigências incorporam às legislações e às ações públicas um elenco de princípios, recomendações e de cuidados técnicos e científicos a serem observados no processo de salvaguarda dos bens reconhecidos como preserváveis, sobretudo, quando submetidos a intervenções físicas.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 estabelece como competência comum da União, dos estados e dos municípios a proteção do Patrimônio Cultural, conforme transcrito a seguir:

Art.23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...)

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

A Carta Magna impõe ao Poder Público não só a obrigação de desenvolver e executar uma política que contemple adequadas ações de preservação do Patrimônio Cultural, mas também, que dentro do bojo do desempenho das atividades inerentes à administração pública, seja perseguida a garantia da salvaguarda de todos os elementos que constituem o Patrimônio Cultural.



Por determinação legal, todo e qualquer agente público, no desempenho de suas atribuições, deve regrar-se aos diversos princípios da Administração Pública identificados na Carta Magna, dentre eles o da eficiência e o da razoabilidade.

O artigo 37 da Constituição Brasileira, a partir da nova redação dada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04 de junho de 1998, passa a explicitar que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao **princípio da eficiência**, conceito que qualifica atividades que se traduzem no fazer acontecer com racionalidade o atingimento do melhor resultado possível com os meios de que se dispõe, ou seja, que orienta o conjunto de atividades e cuidados administrativos ao alcance do agente público pela regra do maior benefício com o menor custo possível, de forma a alcançar, simultaneamente, resultados positivos para o serviço público e o satisfatório atendimento dos interesses e das necessidades da coletividade.

Embora o **princípio da razoabilidade** não se encontre expressamente previsto sob esta epígrafe na Constituição de 1988, não permite que se conclua que este princípio esteja afastado do sistema constitucional brasileiro, uma vez que o mesmo se encontra positivado de forma implícita no bojo dos dispositivos da referida Carta. Já a **Lei Federal nº 9.784**, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo, reconhece em seu artigo 2º a razoabilidade como um dos princípios aos quais a Administração Pública deve se pautar. O parágrafo único do referido artigo determina que *nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: (...)*

VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas **estritamente necessárias ao atendimento do interesse público**; (grifos nossos).

O referido dispositivo legal evidencia que, ao agir com razoabilidade, o agente público, no desempenho de suas atribuições, deve sempre se resguardar para que os atos por ele praticados compatibilizem os meios com os fins, evitando excessos e negligências e atendendo aos interesses públicos.

Conforme citado anteriormente, a política mundial de preservação embasada nos documentos patrimoniais gerados nos encontros da UNESCO, sobretudo, na Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, tem influenciado a composição das políticas de preservação dos seus Estados Membros. O Brasil tem acatado as diretrizes e recomendações geradas pela UNESCO, inclusive promulgando, através do **Decreto nº 80.978/1977**, a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Essa postura do Estado Brasileiro quanto a preservação do Patrimônio Cultural, além dos deveres constitucionais, incorpora um elenco de princípios e de recomendações que deverão ser observados pelo Poder Público no processo de salvaguarda dos bens reconhecidos como preserváveis.

Essa configuração caracteriza o dever de todo o agente público em atender à determinação constitucional de garantir a proteção do Patrimônio Cultural que é de interesse de toda a coletividade, minimizando os riscos que se apresentam em cada etapa do processo de preservação, respeitando os princípios da eficiência e da razoabilidade, bem como, de incorporar os cuidados manifestados na política de preservação mundial, adotada pelo Estado Brasileiro que se configura no Decreto nº 80.978/1977 e, ainda, de atuar conforme os padrões exigidos pela probidade administrativa (**Lei nº 8.429/92**).



Muito mais que uma recomendação, a adoção de ações que venham a garantir uma preservação adequada e eficaz do Patrimônio Cultural expresso na Nucleação Histórica de Olinda trata-se de uma obrigação legal imposta ao Poder Público na figura de seus agentes.

3. COMENTÁRIOS DO GESTOR

Através do **Ofício TC/GC04/056/2009**, de 03/03/2009, foi encaminhada versão preliminar deste relatório à Prefeitura Municipal de Olinda, solicitando o pronunciamento sobre os resultados da auditoria. Em resposta, o Sr. João Alberto Costa Faria, chefe de gabinete do Prefeito de Olinda, enviou, através do Ofício CG nº 067/2009, protocolado em 21/05/2009, documento com os comentários sobre o relatório preliminar de monitoramento das recomendações proferidas pelo TCE (fls. 139 a 150), Processo TCE nº 0802450-9. A seguir são apresentados os comentários do gestor.

“Em atenção ao **Ofício TC/GC04/056/2009**, datado de 03.03.2009 e recebido em 11.03.2009, que encaminha cópia do *Relatório do Primeiro Monitoramento da Auditoria Operacional* realizada na **AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OLINDA** e que solicita comentários acerca do grau de implementação das recomendações constantes no citado relatório, informamos que:

- Recentemente a Prefeitura de Olinda, através da Lei nº. 5640/2008³ - que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal - alterou a estrutura, denominação e competências de diversas Secretarias. Especificamente as que são citadas no texto são a **SEPLAMA** - atualmente Secretaria de Transportes e Controle Urbano e Ambiental/ **SETCUA** e a **SEPACCTUR** - atualmente Secretaria de Patrimônio e Cultura/ **SEPAC**, bem como a Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ **SOSP** e a Secretaria de Orçamento Participativo e Desenvolvimento Urbano/ **SOPDU**;
- A seguir, comentamos cada uma das 18 Recomendações contidas no *Relatório do Primeiro Monitoramento da Auditoria Operacional* dessa Corte de Contas:

INTEGRAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DO SISTEMA

1.1 “Disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica”.

Esta recomendação foi classificada como em “Fase inicial de implantação”, ressalte-se que o SISCON - Sistema Informatizado do Controle Urbano se encontra na etapa de ajuste e de treinamento dos servidores que atuarão na alimentação deste sistema.

No que tange aos Recursos Humanos, estamos iniciando um processo de capacitação de técnicos e fiscais que atuam nos Sítios Históricos, assim como elaborando um documento solicitando a contratação de mais técnicos para atuarem na área de controle urbano.

A nossa previsão é que no prazo de um ano tenhamos uma equipe capacitada para tal mister.

1.2 “Atualize a Lei nº. 4119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda;”.

Aguardamos a Câmara de Vereadores aprovar a Lei que atualiza o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

1.3 “Envide esforços junto aos órgãos representados no Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda - CPSHO, quando houver lacunas no ordenamento jurídico federal e

³ Encaminhada em anexo

estadual que tratem sobre o objeto analisado, para que as decisões deliberadas pelo Conselho sejam acatadas e reconhecidas por esses órgãos;

As decisões da CPSHO, emitidas através de Resolução, são frutos de análises especiais, ou seja, quando as legislações em vigor não respondem com clareza as questões técnicas, deixando margem para opiniões subjetivas ou quando as legislações são omissas em algum ponto. Ainda são especiais as análises que tratam de projetos estratégicos para a cidade e que extrapolam as questões puramente técnicas. Nesses casos, o CPSHO decide e envia sua Resolução aos órgãos competentes para ciência. Apenas no caso do IPHAN, por questões legais, aguardamos nova análise do órgão e emissão de Ofício, para sabermos qual decisão foi tomada, ou seja, se foi ratificado o conteúdo da Resolução ou não.

1.4 “Implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR;”

A Secretaria Executiva de Patrimônio, incluindo as diretorias de projetos e de obras, está desenvolvendo estudo para planejamento e definição de metas e objetivos de cada ação/programa. Esse estudo servirá de subsídio para a criação de indicadores de desempenho e de um sistema de medição de desempenho, através do Monitoramento e do Controle desses Indicadores.

A previsão de finalização do estudo é de mais 90 dias, quando estaremos iniciando a etapa de definição de indicadores e de criação de um sistema de medição de desempenho.

1.5 “Incorpore rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos;”

Entendemos que o estudo relatado no subitem 1.4 é de suma importância para o início da elaboração de planejamento/plano operativo, no momento em que contempla a definição de metas e objetivos específicos nas ações de atuação da Secretaria;

1.6 “Reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do CPSHO, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei;”

A atualização do Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda e principalmente a regulamentação/operacionalização do Fundo de Preservação, é fundamental para aquisição de independência física e financeira do CPSHO. Para atingir esse objetivo aguardamos a aprovação das Leis na Câmara de Vereadores de Olinda. Atualmente a SEPAC apóia os trabalhos do CPSHO, através de fornecimento de serviços da secretaria executiva, com total apoio técnico e operacional.

1.7 “Implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão”

Esta recomendação foi classificada como “Não implementada”. Esclarecemos que devido ao número pequeno de fiscais, atuamos quase que praticamente em função das demandas, o que só será sanado quando da realização do processo de concurso público. Vale salientar que nos dois últimos anos, no período que antecede o carnaval foram realizadas inspeções preventivas em grande parte dos imóveis situados na Nucleação Histórica, principalmente nos corredores da folia.

Outro aspecto importante que queremos salientar é o início de varias fiscalizações integradas com os técnicos as SEPAC e do IPHAN, através da Câmara de Legislação e Tombamento do CPSHO.



Uma outra lacuna existente, que foi sanada é a participação de um técnico do Controle Urbano na Câmara acima mencionada, como também a participação com direito a voz de um representante da Secretaria Executiva de Controle Urbano e Ambiental no Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

Outro aspecto que devemos salientar é que se encontra em fase de elaboração o **Manual de Procedimentos para a emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento e Aprovação de Projetos, Licença de Construção e Habite-se** em todo o território de Olinda, inclusive na Nucleação Histórica.

1.8 “Implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamento e planos operativos referente ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos”.

Esta recomendação foi classificada como “Não implementada”, pois o atendimento da mesma esta condicionado à implantação das recomendações referentes às rotinas da fiscalização do Controle Urbano nos Sítios Históricos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ACHADO 1: Informamos que estamos priorizando as demandas pertinentes aos imóveis situados na Nucleação Histórica. A seguir comentários sobre as considerações referentes aos Departamentos subordinados ao Controle Urbano:

Departamento de Licenciamento e Habite-se - DLH: Existe em estudo a solicitação para a realização de concurso publico, para suprir as deficiências do quadro técnico de Arquiteto e Engenheiro, estando previsto uma capacitação na área de Patrimônio Histórico, no que tange a fiscalização e análise de projetos, logo sejam contratados os novos servidores.

Atualmente estamos começando uma capacitação de dois fiscais e dois técnicos nesta área, através de seminários e oficinas realizadas pelo CECI. Com relação ao Engenheiro que saiu o mesmo não era especialista em calculo estrutural e nem é atribuição deste Departamento análise desta matéria.

Vale ressaltar que na parte administrativa este Departamento passou a contar com mais dois servidores e um engenheiro, tendo sido liberada uma arquiteta, para participar de Curso de Doutorado, visando a melhor qualificação do quadro.

Com relação às questões salariais comentadas, informamos que o Plano de Cargo e Salários já foi aprovado pela câmara de Vereadores, em dezembro de 2008, tendo o mesmo sido elaborado por servidores da Prefeitura e visa contemplar todo o quadro técnico.

Com relação ao SISCON o mesmo já foi comentado anteriormente, destacamos que já existe a consulta on-line para a emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Departamento de Fiscalização e Apreensão.- DFA: Caso semelhante ao DLH no que tange a deficiência de recursos humanos, estando sendo providenciado a realização de um processo seletivo – Concurso Público, para suprir a necessidade mínima de fiscais e técnicos, visando exercer de forma satisfatória as suas atribuições.

Como anteriormente mencionamos, a nossa ação fiscalização é praticamente em função das demandas, ficando as ações preventivas prejudicadas, pela falta principalmente de recursos humanos, o que impossibilita a execução de um planejamento e de planos operativos mais consistentes.

À grande dificuldade para uma capacitação exitosa é a heterogeneidade do perfil dos fiscais, em áreas distintas da arquitetura e engenharia. Mesmo assim foram realizados dois treinamentos no que concerne a Poluição Sonora e um curso para os técnicos de nível superior sobre Patologias das Construções, ministrado pelo CREA, estando previsto para este mês de maio e junho um treinamento na área de Preservação do Sítio Historio e uma capacitação na nova legislação do Uso e Ocupação e Parcelamento do Solo de Olinda.

O problema relativo ao êxodo dos concursados, não é apenas um fato localizado neste setor, ou nesta Prefeitura e, sim comum a todos os concursos públicos, inclusive os de remuneração melhor como os da área jurídica e fazendária.

Com referência aos equipamentos estamos iniciando a aquisição dos mesmos, como, câmaras fotográficas, equipamentos de segurança, e providenciamos melhores condições do ambiente de trabalho, através de reforma nas instalações físicas do departamento.

No que se refere aos veículos o quantitativo permanece o mesmo, mas as condições de uso melhoraram isto devido à substituição de veículos antigos por outros mais novos, alugados.

Ressaltamos que a área referente à Nucleação Histórica esta tendo uma prioridade no que tange a agilização das fiscalizações.

Referente à SEPAC, ressaltamos que foi implantada uma rotina de vistorias aos prédios de propriedade do Poder Municipal, tendo como responsável a Chefia do Departamento de Conservação e Restauração da SEPAC, para definir os serviços necessários para manutenção/restauração dos imóveis e os orçamentos respectivos. Posteriormente a elaboração desses orçamentos, a Prefeitura irá envidar esforços para captação de recursos para execução dos serviços que forem de sua responsabilidade e irá encaminhar oficialmente aos outros responsáveis, quando for o caso.

2.1 “Submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência;”

Desde 2008 houve a criação da *Câmara de Infra-estrutura e Manutenção Urbana*, formada pela SEPAC, Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP, Secretaria do Orçamento Participativo e Desenvolvimento Urbano/SOPDU, Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica/SPGE, que discute de forma integrada os projetos da Prefeitura provenientes das secretarias citadas.

2.2 “Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica;”

As questões de manutenção dos equipamentos e espaços públicos também estão sendo planejados e discutidos, de forma integrada, na *Câmara de Infra-estrutura e Manutenção Urbana*, citada no item 2.2.

2.3 “Elabore e implemente um Plano de Gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando ainda as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública, etc.) e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável;”

Estamos desenvolvendo um modelo de Plano de Gestão para os espaços públicos, através da definição das competências compartilhadas com todos os atores envolvidos e o compromisso de todos na execução e no acompanhamento dos serviços, além disso está em estágio de definição o modelo financeiro de exploração econômica. Em um momento futuro, ampliaremos a elaboração dos Planos de Gestão para os espaços privados de visitação pública (Igrejas, Museus, etc.).

2.4 “Crie uma rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência;”



Esclarecemos que os processos de intervenção particular na área da Nucleação Histórica e do seu entorno após análise pelo DLH/DCU são remetidos a Câmara de Legislação e Tombamento, nos casos em que a legislação define como necessária a ida ao CPSHO. Momento em que a Câmara emite parecer técnico e encaminha para Resolução final, a ser emitida em reunião do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

Ressaltamos que o CECI está elaborando, em parceria com a PMO, o IPHAN e outros órgãos de preservação, o Manual de Boas Práticas para o morador do SHO. Este trabalho consiste no diagnóstico da situação atual dos encaminhamentos (reunião de apresentação do diagnóstico marcada para o dia 20.05.2009, no CECI), proposta de alteração dos procedimentos e de adoção por todos os órgãos envolvidos no processo de análise e aprovação (uma semana após apresentação do diagnóstico).

2.5 “Crie uma rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao CPSHO sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência;”

Acreditamos que as normas de procedimento, que estão sendo desenvolvidas de forma integrada com todos os atores envolvidos no processo de análise e aprovação, são normas que não finalizam na aprovação em si do projeto, nosso planejamento é de regular a fiscalização integrada da execução dos projetos aprovados também e instalar equipe de fiscalização rotineira e integrada..

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ACHADO 2: Com relação à integração, o assunto já foi comentado anteriormente. Acreditamos que a melhoria do sistema de fiscalização da Nucleação Histórica, só apresentará um ganho significativo após a contratação de novos técnicos e fiscais, o que já estamos providenciando.

Com relação ao Plano de Gestão Integrado de Preservação e um Plano Operativo a ser implantado de forma gradual informamos que o mesmo devera ser elaborado no prazo de 180 dias, envolvendo os três agentes, STCUA/SEPAC/IPHAN/PGO (Procuradoria Jurídica). Este trabalho, no nosso entendimento é de fundamental importância, para a preservação do patrimônio histórico de Olinda, e para a sua eficácia necessária se faz de uma ação imediata e de retorno rápido do Poder Judiciário.

Com referencia as intervenções citadas, informamos que as mesmas foram interditadas, momento em que exigimos as regularizações. Para os que não cumpriram com as determinações, providenciamos abertura de processos administrativos que serão encaminhados a Procuradoria do Município, para a tomada de medidas legais cabíveis.

Destacamos que em alguns casos os projetos foram aprovados nos respectivos órgãos competentes, faltando sim, devido condições de recursos humanos, uma fiscalização sistemática da execução para evitar as irregularidades cometidas.

Inicialmente, dentro das condições existentes no momento, o Controle Urbano irá fazer um esforço para realizar um mutirão em toda a área do Sítio Histórico, visando detectar as irregularidades existentes e as suas correções dentro da legislação vigente.

3.1 “Institua e regulamente o fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda;”

Aguardamos aprovação da Lei para criação do fundo de preservação, que tramita na Câmara de Vereadores.

3.2 “Envie esforços junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE ou ao Sistema de Incentivo à Cultura - SIC para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos do fundo Pernambucano de Incentivo a



Cultura – FUNCULTURA (dos recursos à disposição da Comissão Governamental) para o Fundo Municipal de Preservação;

Anexamos o **Anteprojeto da Lei de Política Pública de Cultura**⁴, proposta pela FUNDARPE, que institui a Política Pública de Cultura no âmbito do Estado de Pernambuco, especificamente ao §2º do artigo 14, relativo ao Fomento Cultural.

4.1 “Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial”

A PMO, através das Secretarias de Patrimônio e Cultura; de Educação e de Planejamento Estratégico, está elaborando o **Programa de Educação Patrimonial** para o Município de Olinda, apresentando diversas ações já implementadas. Ressaltamos que nenhuma atuação da SEPAC é colocada em ação desacompanhada da preocupação de introduzir a reflexão da esfera patrimonial na população em geral.

Basicamente o estudo apresenta quatro **eixos de atuação**:

- **AÇÕES CONCORRENTES:** O PÚBLICO ALVO SERIAM OS USUÁRIOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO NESTE CONCEITO TANTO OS TURISTAS COMO TAMBÉM OS MORADORES E PÚBLICO EM GERAL, QUE USUFRUEM DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS OFERTADAS PELA PMO: são as ações que ocorrem dentro da Programação cultural do Município, onde sempre são abordados temas ligados ao patrimônio e ofertados material educativo/informativo ao público, como exemplo:
 - Durante o ARTE EM TODA A PARTE desenvolvemos temas como a Comemoração dos 25 anos de Olinda Patrimônio da Humanidade e Olinda - Memória do Mundo;
 - Durante a MIMO distribuímos material explicativo, valorizando os monumentos aonde acontecem os concertos;
 - Durante o Carnaval é planejada a atuação de arte-educadores alertando, de forma lúdica, os riscos a que está exposto o nosso patrimônio e como podemos evitá-los, com a participação da população;
 - Na Serenata de Olinda a beleza natural do espaço urbano é enaltecida através de textos falados.
- **AÇÕES DE FORMAÇÃO:** O PÚBLICO ALVO SÃO OS PARCEIROS QUE ATUAM NA CIDADE, ALÉM DE PROFESSORES E ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
 - **Curso de Educação Patrimonial** para as instituições religiosas que administram as Igrejas e Conventos de Olinda;
 - **Oficinas de capacitação para os servidores que atuam na área de preservação**, executadas em parceria com o CECI; com o Programa MONUMENTA; com o CREA/PE que desenvolveu ações específicas na área de acessibilidade em Sítios Históricos;
 - **Palestras sobre a Preservação dos Sítios Históricos**, com comerciantes; condutores de turismo; frentistas; tapioqueiras; trabalhadores de pousadas e hotéis;
 - **Oficinas com os agentes culturais em parceria com os Pontos de Cultura;**
 - **Palestras com professores e estudantes das escolas municipais**, onde a temática da preservação do patrimônio cultural é sempre valorizado como tema de referência do ano letivo das escolas;
 - **Seminário de Bens Culturais;**

⁴ Anteprojeto em anexo.



- **Semana da Preservação de Olinda** (instituída em 1983, comemorativa do título de Patrimônio Cultural da Humanidade);

FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO: O PÚBLICO ALVO SÃO OS TÉCNICOS MUNICIPAIS E DE ÓRGÃOS LIGADOS A PRESERVAÇÃO: Tem como objetivo o estudo e a elaboração de propostas para evolução nas gestões ligadas ao patrimônio material e imaterial, além de definição de competências e alcance das ações:

- Grupo de estudo para revisão das legislações municipais, formado por equipe técnica da STCUA, da SEPAC e de Planejamento Estratégico;
- Grupo de estudo em parceria com o IPHAN/OLINDA para revisão/compatibilização das legislações federais e municipais;
- Grupo de estudo para a revisão/atualização do Sistema Municipal de Arquivos - formado por técnicos dos arquivos Públicos Municipais da SEPAC e da Secretaria da Fazenda;
- Grupo de estudo para elaboração de **Planos de Gestão de Espaços Públicos** - formado por equipe técnica da Secretaria de Transportes e Controle Urbano e Ambiental - STCUA, da Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC, de Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOS, da Guarda municipal e da CIATUR;
- Grupo de estudo para discussão acerca do formato da introdução do tema educação patrimonial junto ao conteúdo programático da grade curricular das escolas municipais de Olinda - formado por equipes técnicas da Secretaria de Planejamento e assuntos estratégicos; da Secretaria de Educação e da Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC;

AÇÕES DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:

- Produção de três vídeos⁵ de educação patrimonial, no projeto intitulado **PROJETO VIVA OLINDA PARA VER OLINDA**, tendo cada um alvos diferenciados: 1. **PARA VER OLINDA** (para os turistas/visitantes); 2. **PARA CRESCER EM OLINDA** (para as crianças e adolescentes) e 3. **PARA VIVER EM OLINDA** (para os moradores da cidade) - de autoria de Kátia Mezel;
- Apoio e participação de pessoal técnico da PMO na elaboração de textos/produção de livros sobre a cidade: **OLINDA 25 ANOS-PATRIMONIO CULTURAL DA HUMANIDADE** (de Plínio Victor e Petrônio Cunha); **UM DIA EM OLINDA** (Plínio Santos e Francisco carneiro da Cunha); **MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE INTERVENÇÕES NO CASARIO DO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA** (CECI).

5.1 “Inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR;”

Para incluir a elaboração de ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPAC, estamos tomando as seguintes providências:

Para atuar nas áreas que **sofreram recentemente intervenções civis**, ou seja, áreas que passaram por obras de requalificação dos espaços públicos, estamos atuando em parceria com outras Secretarias (em especial com a Secretaria de Educação) para desenvolver ações de conscientização da própria população usuária do espaço, para diminuir as depredações e os gastos com a manutenção e limpeza pública. Ressaltamos que temos prioridade de atuação nas áreas do Largo do Rosário e do Largo do Fortim de São Francisco; além do Largo do Varadouro; Praça e Parque do Carmo e Largo da Sé.

⁵ Encaminhamos os três vídeos em anexo.



5.2 “Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação;”

A diretoria de Projetos Patrimoniais, da Secretaria Executiva do Patrimônio, está desenvolvendo pesquisa com o objetivo de levantar as possibilidades de incentivo à ação de educação patrimonial, em órgãos e entidades diversas.

Para os projetos em andamento estamos consultando a possibilidade de inclusão de ações de educação paralelas à execução das obras, para isso aguardamos a análise dos consultores dos programas que informarão da elegibilidade ou não das ações no curso das obras.

Informamos que todo o sistema de captação de recursos passa por reforma no governo federal, inclusive, nesse momento, está em tramitação no Congresso Nacional a proposta de alteração da Lei Rouanet⁶, que anexamos para conhecimento.

Salientamos que a SEPAC realizou seminário sobre as modificações da Lei Rouanet, que trazem importantes mudanças e grandes oportunidades de captação de recursos para o município de Olinda.”

ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

Os comentários apresentados pelo Gestor para cada uma das recomendações proferidas pelo TCE/PE não agregam elementos que possam alterar as evidências que caracterizam a situação referente ao nível de implementação de cada uma delas, conforme apresentado nas conclusões desse trabalho.

Considerando que a Prefeitura de Olinda se encontra sob uma nova gestão, diferente daquela quando da realização dos trabalhos de Auditoria referente à Avaliação do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda e 1º Monitoramento;

Considerando as mudanças ocorridas no desenho da estrutura administrativa da Prefeitura de Olinda, promovidas através da Lei nº. 5640/2008, sancionada em 23 de dezembro de 2008, que altera, extingue e cria novas secretarias;

Considerando as significativas alterações promovidas nas secretarias objetos dessa análise, a saber: Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo (SEPACTUR) e Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente (SEPLAMA), que passaram por transformações, com a redução de competências, sendo a SEPACTUR transformada em Secretaria de Patrimônio e Cultura (SEPAC) e a SEPLAMA em Secretaria de Transportes e Controle Urbano e Ambiental (SETCUA);

Considerando, ainda, que embora a Equipe de Auditoria não visualize as mudanças promovidas na estrutura administrativa da gestão municipal de Olinda como as mais adequadas quando se trata da melhoria da qualidade da preservação da Nucleação Histórica de Olinda;

Entende-se que, para uma avaliação acerca do alcance dessas ações, faz-se necessário que seja concedido um prazo à gestão municipal para que se possam observar os resultados gerados por esse novo cenário administrativo.

⁶ Projeto de Lei em anexo.



4. CONCLUSÃO

Ao final do primeiro monitoramento realizado pela equipe de auditoria, foi levantada a situação de implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE. Os resultados apurados são apresentados na tabela abaixo.

Tabela 1 – Situação analítica da implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE

Primeiro Monitoramento		
Nº	Decisão TC nº 1.671/06 (Auditoria) Recomendações	Situação
Referente à integração e abrangência das ações do Sistema:		
Achado 1 – Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.		
1.1	Disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica.	Fase inicial de implementação
1.2	Atualize a Lei nº 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.	Fase avançada de implementação
1.3	Envie esforços junto aos órgãos representados no Conselho Municipal de Preservação, quando houver lacunas no ordenamento jurídico federal e estadual que tratem sobre o objeto analisado, para que as decisões deliberadas pelo Conselho sejam acatadas e reconhecidas por esses órgãos.	Fase inicial de implementação
1.4	Implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR.	Não implementada
1.5	Incorpore rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos.	Não implementada
1.6	Reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Preservação, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei.	Fase inicial de implementação
1.7	Implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão.	Não implementada
1.8	Implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos.	Não implementada
Achado 2 – Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a SEPACCTUR, o Conselho de Preservação e a SEPLAMA não se apresentam suficientemente integrados.		
2.1	Submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência.	Não implementada

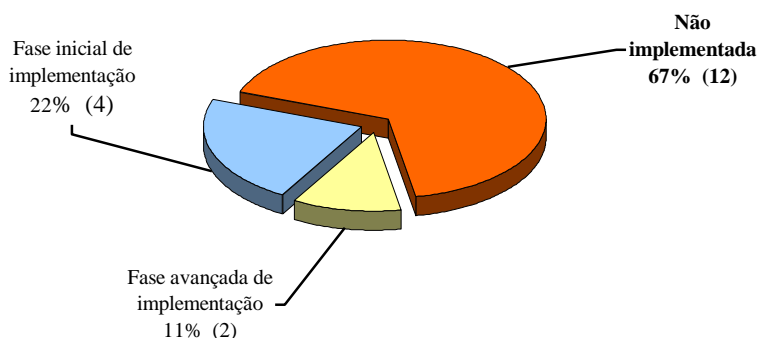


Nº	Decisão TC nº 1.671/06 (Auditoria) Recomendações	Situação
2.2	Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica.	Não implementada
2.3	Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública, etc.), e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável.	Não implementada
2.4	Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência.	Não implementada
2.5	Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao Conselho Municipal de Preservação sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência.	Não implementada
Referente ao Fundo de Preservação:		
Achado 3 – Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.		
3.1	Institua e regulamente o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.	Fase avançada de implementação
3.2	Envide esforços junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE ou ao Sistema de Incentivo à Cultura – SIC para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA (dos recursos à disposição da Comissão Governamental) para o Fundo Municipal de Preservação.	Fase inicial de implementação
Referente a ações educativas		
Achado 4 – A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a preservação do patrimônio histórico.		
4.1	Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial.	Não implementada
Achado 5 – A SEPACCTUR ainda não se organizou para firmar parcerias para a obtenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas ações de educação patrimonial.		
5.1	Inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR.	Não implementada
5.2	Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação.	Não implementada

Fonte: Equipe de auditoria.

Os trabalhos de monitoramento constataram que doze das dezoito recomendações proferidas pelo TCE/PE não foram implementadas pela gestão municipal de Olinda no período compreendido entre a auditoria e o primeiro monitoramento, conforme figura 19 apresentada a seguir.

Figura 19 – Situação da implementação das recomendações: primeiro monitoramento – outubro/2008



Fonte: equipe de auditoria.

Abaixo, apresenta-se as recomendações que ainda não foram iniciadas sua implementação pelo gestor municipal.

Tabela 2 – Recomendações cujas implementações ainda não foram iniciadas

Implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR.
Incorpore rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos.
Implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão.
Implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos.
Submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência.
Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica.
Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública, etc.), e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável.
Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência.
Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao Conselho Municipal de Preservação sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência.
Inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR.
Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação.
Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial.

Fonte: Equipe de auditoria.



5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do insuficiente grau de implementação das recomendações deliberadas pelo TCE/PE e das alterações promovidas na estrutura administrativa da Gestão Municipal de Olinda, propõe-se a esta Corte autorizar a realização do segundo monitoramento para análise das recomendações pendentes e encaminhar as seguintes deliberações:

Determinar à Diretoria de Plenário deste Tribunal:

- Após julgamento deste processo, encaminhar cópias desta decisão e do Relatório de Monitoramento à Prefeitura Municipal de Olinda, à Secretaria de Patrimônio e Cultura – SEPAC, à Secretaria de Transportes e Controle Urbano e Ambiental – SETCUA, e à Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria da Fazenda e da Administração;
- Encaminhar cópia deste Relatório ao Departamento de Controle Municipal para subsidiar o julgamento da prestação ou tomada de contas, na forma dos artigos 6º e 8º da Resolução TC nº 014/2004;
- Encaminhar este processo à Coordenadoria de Controle Externo para a realização do próximo monitoramento, para análise das recomendações que se encontram em fase de implantação e das que não foram iniciadas.

Recife, 16 setembro de 2009.

Equipe da Gerência de Avaliação de
Programas e Órgãos Públicos – GEAP

Equipe de Auditoria Cultural da Gerência de
Auditoria de Obras Públicas – GAOP/NEG

João Antônio Robalinho Ferraz
Técnico de Auditoria das Contas Públicas
Matrícula nº 1000

Eduardo França
Técnico de Inspeção de Obras Públicas
Matrícula nº 0871

José Odilo de Caldas Brandão Filho
Técnico de Inspeção de Obras Públicas
Matrícula nº 0396

Visto e aprovado.

Lídia Maria Lopes P. da Silva
Auditora das Contas Públicas
Matrícula nº 0817
(Gerente da GEAP)

Gustavo Pimentel da Costa Pereira
Inspetor de Obras Públicas
Matrícula nº 0234
(Chefe do NEG)